



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 17 de agosto de 2023 - Nº 3240 - Divulgado em 16/08/2023

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos Administrativos	1
<i>Extrato de Aditivo</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	1
<i>Extrato de Decisão</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	3
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	6
<i>Errata</i>	7
<i>Comunicações</i>	7
4. Atos da 2ª Câmara	9
<i>Intimação para Sessão</i>	9
<i>Intimação para Defesa</i>	9
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	9
<i>Extrato de Decisão</i>	9
<i>Ata da Sessão</i>	10
<i>Comunicações</i>	12
5. Atos da Auditoria	12
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	12
6. Atos dos Jurisdicionados	12
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	12
<i>Errata</i>	16

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2415 - 13/09/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04541/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Tarcisio Saulo de Paiva (Gestor(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632); Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

1. Atos Administrativos

Extrato de Aditivo

Extrato – Oitavo Termo Aditivo ao Contrato TC 29/18 Processo TC 00629/18

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
Developer Security Network Service Ltda - DNSN

Objeto: Prorrogação de vigência.

Data da assinatura: 11/08/2023

Vigência: 14/08/2024

Intimação para Defesa

Processo: [02770/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Humberto dos Santos (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa acerca das conclusões do relatório da Auditoria.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2415 - 13/09/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04455/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [09093/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citado: Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.



Processo: [04553/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citado: Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Processo: [03323/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Riachão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citado: Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [03401/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tacima

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citado: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00327/23

Sessão: 2410 - 09/08/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05593/22](#)

Jurisdição: Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Luciano Piquet da Cruz (Gestor(a)); Odebis Bastos de Oliveira (Ex-Gestor(a)); Geraldo Antonio de Medeiros (Interessado(a)); Jose Neto Barreto Junior (Advogado(a) OAB/PB 10030).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05593/22, que tratam da prestação de contas do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A-LIFESA, relativa ao exercício financeiro de 2021, ACORDAM os Membros integrantes do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, na sessão plenária nesta data realizada, em: I. JULGAR REGULARES as contas de gestão de responsabilidade do Sr. Odebis Bastos de Oliveira, relativas ao período de 01/01/2021 a 04/10/2021; II. JULGAR REGULARES as contas de gestão de responsabilidade do Sr. Luciano Piquet da Cruz, relativas ao período de 05/10/2021 a 31/12/2021; III. APLICAR MULTA pessoal, por maioria de voto, ao Sr. Geraldo Antônio de Medeiros, (ex-presidente do CONSAD), no valor de R\$2.000,00(dois mil reais),equivalente a 30,99 Unidades Fiscais de Referência (UFR/PB), com fundamento no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, em razão da irregularidade referente à ausência de cumprimento das finalidades institucionais legais e de relevante interesse coletivo nas despesas realizadas pelo LIFESA, uma vez que não exerce as atividades que lastrearam sua criação, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB, para recolhimento voluntário à Conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, §4º, da Constituição do Estado da Paraíba; IV. RECOMENDAR à atual gestão do LIFESA para que: A. adote medidas no sentido de dar cumprimento ao mister institucional para o qual a entidade foi criada, buscando promover ações administrativas e políticas voltadas para realização de pesquisa científica e tecnológica destinada ao contínuo desenvolvimento de suas atividades industriais e científicas, em estrita consonância com os princípios, procedimentos e normas legais e estatutárias pertinentes, apresentando à população do Estado da Paraíba justificativa para manutenção do Laboratório continuar em atividade; B. tome providências no sentido de quitação da dívida junto à CINEP, decorrente do Convênio CINEP/LIFESA nº04/08. V. DETERMINAR à Auditoria para que, no acompanhamento de gestão do exercício de 2023, verifique o cumprimento por parte do LIFESA do Item IV "B" desta decisão. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE/PB - Plenário Min. João Agripino – Tribunal Pleno - Sessão Presencial/Virtual. João Pessoa, 09 de agosto de 2023.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2966 - 31/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15078/18](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Kaline Gaiao Saraiva (Gestor(a)); José Ronaldo Maciel Pinto (Ex-Gestor(a)); Joelma Silva Aguiar de Araujo (Interessado(a)); Servio Jose Sousa Rodrigues (Interessado(a)); Vicente Fialho De Sousa Neto (Interessado(a)); Roberto Jordao de Oliveira (Advogado(a) OAB/PB 13230).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2966 - 31/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16212/21](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2021

Intimados: Antonio Roberto de Araujo Souza (Gestor(a)); Alessio Trindade de Barros (Ex-Gestor(a)); Cláudio Benedito Silva Furtado (Ex-Gestor(a)); Jose Arthur Viana Teixeira (Interessado(a)); Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a) OAB/PB 12699).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2966 - 31/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16573/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

Intimados: Conceicao Amalia da Silva Pereira (Responsável); Edjane Silva Alvinio Panta (Responsável); Emerson Fernandes Alvinio Panta (Responsável); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610); Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a) OAB/PB 12242).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2966 - 31/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02329/22](#)

Jurisdição: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Intimados: Ariosvaldo de Andrade Alves (Gestor(a)); Yan Cavalcanti Aragao (Advogado(a) OAB/PB 22955).



Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2966 - 31/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06221/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Intimados: JOSE DE ARIMATEA PORTO MARTINS (Ex-Gestor(a)); Bruno Aires Colaco (Advogado(a) OAB/PB 12704).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05658/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Ailton Gomes Medeiros (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Considerando que nos autos do Processo TC nº 05786/23, em sede de Decisão Singular-DS1-TC 0026/23, o Conselheiro Relator determinou: 1. a suspensão cautelar do Processo Seletivo nº 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, com supedâneo no inciso X do artigo 87, do Regimento Interno deste Sinédrio, combinado com o mandamento insculpido no artigo 195, §1º, do mesmo preceptivo legal; 2. a citação, com urgência, por todos os meios cabíveis à perfeita comunicação, ao Prefeito Municipal, senhor Ailton Gomes Medeiros, com vistas à suspensão dos certames em crivo, assinando-lhe prazo de 10 (dez) dias para remessa de cópia dos atos de suspensão, devidamente publicados, sob pena de multa pessoal; 3. a assinação de prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das devidas justificativas técnicas e/ou correção dos pontos arrolados na instrução, fazendo prova da devida retificação, em consonância com a manifestação da Auditoria, através do envio de cópia da publicação do edital no Diário. Considerando que a denúncia, objeto do presente caderno processual, é de igual teor do supracitado processo, cf. relatório técnico da Auditoria, e encontra-se em fase processual mais avançada. Determino o envio do presente almanaque para anexação aos autos do Processo TC 5786/23, por analogia e celeridade processual. DESPACHO de fls. 65, dos presentes autos

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01767/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17593/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); MARIA DAS GRACAS ARAUJO GOMES (Interessado(a)); FRANCISCO

GOMES DA SILVA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CON-TAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 15, em benefício de Maria das Graças Araújo Gomes, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC1-TC 01785/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20834/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Maria das Graças Rodrigues da Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 01768/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21568/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Maria de Lourdes Pereira (Interessado(a)); Antônio Ernesto Almeida da Costa (Interessado(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: ACÓRDAM à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em considerar CUMPRIDA a RC1-TC 00139/22 e DAR REGISTRO ao ato concessório de pensão encartado à folha 61 dos presentes autos eletrônicos, vez que se reveste legalidade, em benefício da Sra. Maria de Lourdes Pereira Almeida Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 01786/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00601/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Maria Tereza Ramos Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Maria Tereza Ramos da Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 01769/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01122/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Wellington Calixto Lucas (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA



(1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor Wellington Calixto Lucas, matrícula Nº 089.161-4, Agente Administrativo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, à fl. 96.

Ato: Acórdão AC1-TC 01770/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02931/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Brenna Ferreira Rodrigues Aires (Interessado(a)); Edgley Aires de Medeiros (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 17, em benefício de Brenna Ferreira Rodrigues Aires, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC1-TC 01771/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04816/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Roberto Barbosa dos Santos (Interessado(a)); Maria Martins da Silva (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data em: - conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia ao Senhor Roberto Barbosa dos Santos, formalizado pela PORTARIA – P – Nº. 215, à fl. 10.

Ato: Acórdão AC1-TC 01787/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07262/22](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Jocimar Oliveira da Silva (Interessado(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Jocimar Oliveira da Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 01788/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07567/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); FRANCISCO FRANCINALDO DANTAS ALVES (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Francisco Francinaldo Dantas Alves, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2023.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00138/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08854/22](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Gisele Morgana Laurindo Pessoa Moreira (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-08854/22, os MEMBROS da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, em sessão realizada nesta data, RESOLVEM conceder o prazo de 60 dias, para que o gestor do RPPS providencie a complementação documental reclamada pela Auditoria, vide Relatório de Análise de Defesa, às fls. 88/91.

Ato: Acórdão AC1-TC 01789/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09140/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ELVIRA DA SILVA LUCENA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Elvira da Silva Lucena, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 01790/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09810/22](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Lucia Maria Bento dos Santos (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Lúcia Maria Bento dos Santos, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 01772/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10707/22](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Francisco Conrado Ferreira (Interessado(a)); Janaina Fernandes Catao Reboucas (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor Francisco Conrado Ferreira, matrícula Nº 28.581-1, Professor da Educação Básica I da Secretaria da Educação e Cultura, à fl. 96; expedir recomendação ao Órgão com



vistas à observação do que consta no item 3 do Relatório de Análise de Defesa, fls. 142/144.

Ato: Acórdão AC1-TC 01773/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01098/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Eugenio Pacelli Sitonio Trigueiro (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor Eugenio Pacelli Sitonio Trigueiro, matrícula Nº 77.715-3, Técnico de Nível Médio da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, à fl. 81.

Ato: Acórdão AC1-TC 01774/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01296/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Walter Rafael Bezerra (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor Walter Rafael Bezerra, matrícula Nº 98.649-6, Repórter da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, à fl. 53.

Ato: Acórdão AC1-TC 01774/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01296/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Walter Rafael Bezerra (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor Walter Rafael Bezerra, matrícula Nº 98.649-6, Repórter da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, à fl. 53.

Ato: Acórdão AC1-TC 01791/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01392/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); THEREZA AMELIA MARTINS DE SOUZA GUEDES (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Thereza Amélia Martins de Souza Guedes, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 01792/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02139/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Jose Ednaldo Gomes (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). José Ednaldo Gomes, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 01775/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02247/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Jose Machado Freire Junior (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor José Machado Freire Júnior, matrícula Nº 130.059-8, Professor de Educação Básica 3 da Secretaria de Estado da Educação, à fl. 49.

Ato: Acórdão AC1-TC 01776/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02270/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); IVALDETE DO NASCIMENTO VASCONCELOS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Ivaldete do Nascimento Vasconcelos, matrícula Nº 148.987-9, Copeira da Secretaria de Estado da Saúde, à fl. 45.

Ato: Acórdão AC1-TC 01777/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02272/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); MARIA DA CONCEICAO PAIVA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Maria da Conceição Paiva, matrícula Nº 53.175-8, Técnico em Educação da Secretaria de Estado da Educação, às fls. 59/60.

Ato: Acórdão AC1-TC 01778/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02493/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ANGELA MARIA RAMALHO DE ANDRADE CIRINO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro



ao ato de aposentadoria da Servidora Ângela Maria Ramalho de Andrade Cirino, matrícula Nº 132.261-3, Auxiliar de Serviço da Secretaria de Estado da Educação, às fls. 50.

Ato: Acórdão AC1-TC 01779/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03585/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); DALVA BRITO DA SILVA FIGUEIROA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ºC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Dalva Brito da Silva Figueirôa, matrícula Nº 143.910-3, Professor de Educação Básica 3 da Secretaria de Estado da Educação, à fl. 55.

Ato: Acórdão AC1-TC 01780/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04181/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); CLOVIS DA SILVA FONSECA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ºC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor Clóvis da Silva Fonsêca, matrícula Nº 80.207-7, Professor de Educação Básica 3 da Secretaria de Estado da Educação, à fl. 60.

Ato: Acórdão AC1-TC 01782/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04289/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Marcia Maria Alves Cabral Pereira (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ºC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Marcia Maria Alves Cabral Pereira, matrícula Nº 137.753-1, Professor de Educação Básica 3 da Secretaria de Estado da Educação, à fl. 75.

Ato: Acórdão AC1-TC 01781/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04326/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria Lucia Elias Pereira (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ºC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Maria Lúcia Elias Pereira, matrícula Nº 142.227-8, Professor de Educação Básica 3 da Secretaria de Estado da Educação, à fl. 54.

Ato: Acórdão AC1-TC 01783/23

Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05109/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessados: José Antônio Vasconcelos da Costa (Gestor(a)); Jose Wanderson Luciano da Silva (Interessado(a)); Sandra Vasconcelos Martins (Advogado(a) OAB/SP 336064).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05109/23, ACORDAM, à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, preliminarmente, em CONHECER a presente denúncia, aviada pelo Sr. José Wanderson Luciano da Silva, vez que atendidos os critérios de admissibilidade, e, no mérito, pela(o): I - DECLARÁ-LA IMPROCEDENTE; II - DETERMINAR O ARQUIVAMENTOS DOS AUTOS ELETRÔNICOS; III - CIENTIFICAR O DENUNCIANTE ACERCA DO TEOR DESTA DECISÃO.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00029/23

Processo: [08468/20](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Puxinanã

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Veronica de Andrade Gurgel (Gestor(a)); Manoel Batista de Souza Filho (Responsável); Felipe Gurgel Coutinho (Interessado(a)); Catarine de Oliveira Barbosa (Interessado(a)); Poliana Ferreira Borges (Advogado(a)); Romero Sa Sarmiento Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 21289); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)); Rebecka Manoella Lins Nunes (Advogado(a) OAB/PB 22082); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663); Rafael Santiago Alves (Advogado(a) OAB/PB 15975); Danilo Sarmiento Rocha Medeiros (Advogado(a) OAB/PB 17586).

Decisão: Objeto: Pedido de Parcelamento de Multa Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Manoel Batista de Souza Filho Advogados: Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB n.º 1.663) e outros Trata-se de pedido de parcelamento de multa, formulado pelo antigo gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Puxinanã/PB, Sr. Manoel Batista de Souza Filho, CPF n.º ***.028.634-**, consubstanciada no item “ 3” do ACÓRDÃO AC1 – TC – 00725/2023, de 30 de março de 2023, fls. 1.294/1.300, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 05 de abril do corrente ano, fls. 1.301/1.302. Inicialmente, cabe destacar que a eg. 1ª Câmara desta Corte, ao analisar o recurso de reconsideração interposto pelo mencionado administrador do FMS, decidiu, através do aludido aresto, além de outras deliberações, reduzir a penalidade aplicada ao Sr. Manoel Batista de Souza Filho para o valor de R\$ 2.000,00, equivalente a 34,32 Unidades Fiscais de Referências do Estado da Paraíba – UFRs/PB da época, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da coima. Ato contínuo, o Sr. Manoel Batista de Souza Filho protocolizou neste Tribunal, em 18 de abril de 2023, fl. 1.303, petição de fracionamento da penalidade em 04 (quatro) parcelas mensais, alegando, para tanto, que não mais se encontra na gestão do fundo. Seguidamente, diante da ausência de comprovação da capacidade econômico-financeira do devedor, exigida no art. 208 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RITCE/PB, o relator, com base no art. 211 do RITCE/PB, determinou a intimação do dirigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Puxinanã/PB durante o exercício financeiro de 2019, Sr. Manoel Batista de Souza Filho, fl. 1.308, que, todavia, deixou o prazo transcorrer in albis, fl. 1.310. É o breve relatório. Decido. Inicialmente, cabe destacar que a solicitação de parcelamento de débitos e multas imputados pelo Sinédrio de Contas estadual tem sua aplicação própria indicada no art. 26 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18/1993), devidamente regulamentada pelos arts. 207 a 213 do Regimento Interno do Tribunal – RITCE/PB, sendo o meio pelo qual os interessados, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação do aresto, dirigem requerimento ao relator do processo, pleiteando a divisão do pagamento. In casu, evidencia-se que o petição encaminhado no dia 18 de abril de 2023 pelo então gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Puxinanã/PB, Sr. Manoel Batista de Souza Filho, atende aos pressupostos processuais da legitimidade e da tempestividade. Com efeito, o suplicante é o responsável pelo recolhimento da multa imposta, equivalente a 34,32 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFRs/PB, e o prazo para pretensão foi observado, haja vista que o lapso temporal teve início no dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB do ACÓRDÃO AC1 – TC – 00725/2023, ou seja, 06 de abril de 2023, conforme preconizado no art. 210 do RITCE/PB, verbo ad verbum: Art. 210. Os interessados no parcelamento deverão dirigir requerimento ao Relator do processo no qual foi imputado o débito, em até 60



(sessenta) dias após a publicação da decisão de imputação pleiteando o pagamento parcelado e comprovando, a juízo do Relator, que as condições econômico-financeiras dos requerentes não lhes permitem o pagamento do débito de uma só vez. (grifo nosso) Entrementes, no tocante à demonstração da capacidade econômico-financeira do Sr. Manoel Batista de Souza Filho, com vistas à aferição da impossibilidade de pagamento da penalidade aplicada de uma só vez (34,32 UFRs/PB), verifica-se que o requerente, mesmo devidamente intimado, não apresentou documentação capaz de atestar tal situação. Por conseguinte, fica manifesto o descumprimento ao estabelecido no art. 208 do RITCE/PB, verbum pro verbo: Art. 208. O recolhimento parcelado de débitos e/ou multas será deferido nos casos em que for reconhecido o caráter não doloso do débito imputado e a incompatibilidade entre o recolhimento deste, de uma só vez, e as condições econômico-financeiras do devedor. (destaque ausente do texto original) Por fim, é importante realçar a competência do relator do processo para decidir monocraticamente acerca dos requerimentos de parcelamentos de débitos e/ou multas apresentados ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, concorde determina o art. 211 do RITCE/PB, ipsi litteris: Art. 211. O Relator do Processo, à vista do requerimento e das provas apresentadas, poderá determinar as diligências que julgar necessárias, inclusive nova audiência do requerente, e, instruído o Processo, decidirá monocraticamente o pedido, comunicando a decisão ao Tribunal Pleno na sessão imediatamente seguinte. (grifamos) Ante o exposto: 1) Não tomo conhecimento do pedido de parcelamento de multa formulado pelo antigo administrador do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Puxinanã/PB, Sr. Manoel Batista de Souza Filho, CPF n.º ***.028.634-**, diante da carência de atendimento das exigências estabelecidas no art. 208 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RITCE/PB. 2) Remeto os autos à Corregedoria deste Pretório de Contas para as providências que se fizerem necessárias, com vistas ao acompanhamento do recolhimento da multa aplicada através do ACÓRDÃO AC1 – TC – 00725/2023, fls. 1.294/1.300. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 16 de agosto de 2023 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Relator

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 09/08/2023:

Sessão: 2966 - 31/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16212/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2021

Intimados: Cláudio Benedito Silva Furtado (Gestor(a)); Alessio Trindade de Barros (Ex-Gestor(a)); Jose Arthur Viana Teixeira (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01799/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Marta Raniere da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01799/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Jarques Lucio Da Silva II (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01848/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Jarques Lucio Da Silva II (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01848/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Marta Raniere da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03469/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Jarques Lucio Da Silva II (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03469/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Marta Raniere da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03470/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Marta Raniere da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03470/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Jarques Lucio Da Silva II (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03701/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Jarques Lucio Da Silva II (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03701/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Marta Raniere da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04092/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento



Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06615/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2023

Citados: Luis Rodrigues Sobrinho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Citado: Washington Luis Soares Ramalho (Advogado(a) OAB/PB 6589).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01748/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04427/17](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2016

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Ex-Gestor(a)); Mario Gomes da Silva Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04427/17, relativos à análise do Primeiro Termo Aditivo (prorrogação de vigência por 180 dias) ao Contrato 073/2016, materializados pela Secretaria de Estado da Educação, sob a gestão do Senhor ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS, decorrentes da Adesão à Ata de Registro de Preços 014/2016 (Pregão Presencial 042/2015), com o objetivo de aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE3), visando atender as necessidades da Secretaria de Educação da Paraíba, cuja contratada foi a empresa MERCEDEZ BENZ DO BRASIL LTDA (CNPJ 59.104.273/0001-29), ao preço de R\$12.105.000,00, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 073/2016; e II) DETERMINAR a anexação deste processo ao Processo TC 15783/16.

Ato: Acórdão AC2-TC 01746/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01003/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Pedro Jacome de Moura (Gestor(a)); Francisca de Natal Costa (Interessado(a)); Vicente Antonio Francisco (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01003/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) FRANCISCA DE NATAL COSTA (Portaria AP - 017/2022), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) VICENTE ANTÔNIO FRANCISCO, Vigia, matrícula 00134-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Seca, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 17 e 54).

Ato: Acórdão AC2-TC 01747/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02633/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessados: Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a)); SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SIMED/PB (Interessado(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processos TC 02633/23, referentes ao exame de denúncia formulada pelo SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SIMED/PB, informando que a Prefeitura Municipal de Bayeux tem realizado contratação precária de médicos em detrimento à contratação de servidores efetivos, apontando, ainda, a ausência de legislação que discipline a remuneração médica e o recolhimento da contribuição previdenciária, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do relator, em: I) CONSIDERAR PROCEDENTE a denúncia; II) JULGAR IRREGULARES as contratações dos médicos listados pela Auditoria às fls. 18/43, em vista da ausência de justificativas, inclusive pela falta de processo seletivo; III) APLICAR

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3135 - 05/09/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05809/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Intimados: José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a)); Ricardo Pereira de Lima (Assessor Técnico).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [19171/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Intimados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do Relatório Técnico de fls. 124/130 dos autos.

Processo: [02121/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areal

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Intimados: Cícero Pedro Meda de Almeida (Ex-Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar no prazo regimental, acerca do Relatório Técnico de fls. 135/140 dos autos

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [00862/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHM

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Citado: Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [00862/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHM

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022



MULTA de R\$3.000,00 (três mil reais), valor correspondente a 46,49 UFR-PB (quarenta e seis inteiros e quarenta e nove centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), à Senhora LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO (CPF 046.944.944-65), por infração à norma legal apurada na denúncia, com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; e IV) FIXAR O PRAZO de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta decisão, para o restabelecimento da legalidade através da: (1) adequada contratação/admissão de profissionais médicos; (2) estabelecimento da respectiva remuneração em lei; e (3) recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.

Ato: Acórdão AC2-TC 01749/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05113/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a)); Ricardo Pereira de Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05113/23, referentes à análise do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 30401/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 04/2022, materializados pelo Município de Queimadas, sob a responsabilidade do Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO, tendo por objetivo a contratação de serviços de abastecimento d' água através de carros pipa, cuja vencedora foi a empresa FACILITY TRANSPORTES LTDA (CNPJ 44.904.773/0001-78), no valor de R\$2.127.720,00, com vigência de 12 meses, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 30401/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 04/2022; e II) DETERMINAR a anexação destes autos ao Processo TC 06474/22.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00237/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05549/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Francisco Bernardo dos Santos (Gestor(a)); Saionara Lucena Silva (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05549/23, relativos à análise da licitação na modalidade Pregão Presencial 007/2022 e dos Contratos 074/2022 e 006/2023, materializados pela Prefeitura de Serra Redonda, sob a gestão do Prefeito, Senhor FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, com o objetivo de contratação de empresa para aquisição de material de informática destinados à diversas Secretarias do Município, em que foi contratada a empresa PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA EIRELI (CNPJ: 17.572.003/0001-00), com o preço global de R\$423.150,00, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) EXTINGUIR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO; II) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais eletrônicos disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em vista da recursos federais associados ao procedimento; III) ENCAMINHAR cópia do relatório da Auditoria, do parecer do Ministério Público de Contas e desta decisão à DIAGM I para anexar ao Processo de Acompanhamento da Gestão de 2023 da Prefeitura de Serra Redonda, com o objetivo de melhor perquirir as despesas com a empresa PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA-ME (CNPJ: 17.572.003/0001-00), no que competir a este Tribunal; e IV) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos.

Ata da Sessão

Sessão: 3131 - 08/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Texto da Ata: 2ª CÂMARA ATA DA 3131ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL E REMOTA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023. Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00 horas, reuniu-se a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária Presencial e Remota, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Arnóbio Alves Viana, em razão do Titular desta Câmara, Excelentíssimo Senhor Conselheiro André Carlo Torres Pontes, se encontrar em viagem institucional. Presente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo (convocado para substituir o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima durante o seu afastamento, conforme Portaria TC 213/2023, publicada no DOE/TCEPB, em 31/07/2023). Presente, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos, convocado para compor o quorum regimental. Constatada a existência de número legal e contando com a presença da representante do Ministério Público de Contas junto a esta Corte, Dra. Sheyla Barreto Braga de Queiroz, o Presidente em exercício deu início aos trabalhos submetendo à consideração da Câmara, a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente em Mesa para leitura. Processos adiados ou retirados de pauta: Processos TC 07493/21 (item 4), TC 17503/13 (item 6), TC 12098/15 (item 7), TC 17296/15 (item 8), TC 04427/17 (item 9), TC 11054/17 (item 10), TC 08963/22 (item 11), TC 05113/23 (item 12), TC 05549/23 (item 13), TC 09811/22 (item 19), TC 02633/23 (item 20) e TC 04685/22 (item 22) – adiados para a Sessão Ordinária Presencial e Remota do dia quinze de agosto, em razão da ausência do relator Conselheiro André Carlo Torres Pontes, ficando os interessados e seus representantes legais devidamente notificados. Processos TC 06750/21 (item 5), TC 05590/22 (item 18), TC 21187/20 (item 23), TC 02396/21 (item 24), TC 03435/21 (item 25), TC 10225/21 (item 26), TC 19994/21 (item 27), TC 02424/22 (item 28), TC 04807/22 (item 29), TC 04939/22 (item 30), TC 10898/22 (item 31), TC 00627/23 (item 32), TC 02125/23 (item 33), TC 03466/23 (item 34), TC 04180/23 (item 35) e TC 01855/21 (item 50) – adiados para a Sessão Ordinária Presencial e Remota do dia cinco de setembro, por solicitação do relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana, ficando os interessados e seus representantes legais devidamente notificados. Processos TC 06166/10 (item 52) e TC 07251/22 (item 54) – adiados para a Sessão Ordinária Presencial e Remota do dia quinze de agosto, por falta de quorum, ficando os interessados e seus representantes legais devidamente notificados – Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo. Processo TC 03804/23 (item 16) - adiado para a Sessão Ordinária Presencial e Remota do dia quinze de agosto, por falta de quorum, ficando os interessados e seus representantes legais devidamente notificados – Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos. Processo TC 06456/23 (item 21) – retirado de pauta, por solicitação do Relator, acatando pedido da Subprocuradora-Geral Sheyla Barreto Braga de Queiroz, com vistas à emissão de parecer escrito. Dando início à Pauta de Julgamento, o Presidente em exercício procedeu à inversão na ordem da pauta anunciando na Classe “J” – Recursos. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 04129/15 (item 1) – Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-Presidente da Câmara de Campina Grande, Senhor Nelson Gomes Filho, em face do Acórdão AC2 TC 1748/20, lavrado em sede destes autos de análise de Prestação de Contas Anuais de 2014. Sustentação oral de defesa: Advogado José Fernandes Mariz (OAB/PB 6851). MPCONTAS: Ratificou o parecer escrito já encartado aos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: CONHECER o presente Recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento parcial para alterar o item I do Acórdão AC2 TC 0748/20 e assim JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a presente prestação de contas, mantendo-se os demais termos da decisão atacada. Os Conselheiros em exercícios Antônio Cláudio Silva Santos e Oscar Mamede Santiago Melo votaram pelo conhecimento e não provimento do presente recurso. Vencido o voto do Relator, por maioria, ficando a cargo do Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos a formalização do ato. Processos agendados para esta sessão. Classe "A" - Contas Anuais do Poder Legislativo Municipal. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 08139/20 (item 2) – Prestação de Contas Anuais do então Presidente da Câmara Municipal de Brejo dos Santos, Senhor JACINTO RÔMULO GUEDES DE PAIVA, exercício de 2019, nessa assentada, sobre a Verificação de Cumprimento da Resolução RC2-TC 0101/20. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Ratificou os termos da manifestação escrita já encartada aos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: DECLARAR cumprida a Resolução RC2-TC



00101/20; e ASSINAR NOVO PRAZO de 30(trinta) dias ao gestor responsável enviar a esta Corte a documentação pertinente às irregularidades remanescentes. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC 04107/22 (item 3) – Prestação de Contas Anuais da Câmara Municipal de Montadas, referente ao exercício de 202, sob a responsabilidade do Senhor YURI VERÍSSIMO DE SOUZA. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Ratificou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: JULGAR REGULAR a referida prestação de contas. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Classe "E" - Licitações e Contratos. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 10517/22 (item 14) – Análise do 1º e 2º termos aditivos ao Contrato nº 001/2018 decorrente da Dispensa nº0001/2018, realizado pelos Encargos Gerais da Secretaria de Finanças do Estado da Paraíba, sob a responsabilidade da Senhora ALAINA DUARTE DA SILVA e do Senhor MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS, tendo por objeto a contratação de instituição bancária para prestar serviços de arrecadação tributária, não tributária, demais receitas públicas e cobranças bancárias do Estado. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Ratificou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: JULGAR REGULARES o primeiro e segundo termos aditivos ao Contrato 001/2018, advindo da dispensa 001/2018; e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 01336/23 (item 15) – Termos Aditivos ao Contrato Nº 00004121/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0088/2019, realizado pela Secretaria da Administração de João Pessoa. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Pugnou pela regularidade dos termos aditivos analisados, todos elencados no quadro 1 do relatório do Órgão Técnico. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: JULGAR REGULARES os Termos Aditivos enumerados, determinando o arquivamento do processo. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 06037/23 (item 17) – Exame da legalidade da Inexigibilidade de licitação n.º 011/2023 e do seu contrato decorrente, realizada pela Prefeitura de São José de Piranhas, cujo objeto é a contratação de serviços de clínica de internação especializada em tratamento de reabilitação psicossocial, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Pugnou pela regularidade do procedimento e da decursiva contratação. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: JULGAR REGULAR a referida inexigibilidade de licitação e seu contrato decorrente. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Classe "H" - Atos de Pessoal. Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 18403/18 (item 36) – Paraíba Previdência - Aposentadoria do(a) Senhor(a) PAULO COSTA BEZERRA DA NOBREGA, matrícula 069.406-1, no cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral. PROCESSO TC 20342/20 (item 37) – Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo - Aposentadoria voluntária por invalidez do(a) Senhor(a) ANA CLAUDIA FLORENCIO DE AMARAL, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 50008-1. PROCESSO TC 12040/21 (item 38) – Instituto de Previdência dos Servidores de Princesa Isabel - Pensão vitalícia concedida a(o) Senhor(a) CREUSA ALVES BARBOSA, em decorrência do falecimento do cônjuge, servidor(a) ANTONIO BARBOSA SOBRINHO, matrícula 1524, que ocupava o cargo de Podador. PROCESSO TC 19169/21 (item 39) – Instituto de Previdência de Paulista - Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Senhor(a) NUBIA SUÊNIA MOURA DE ALMEIDA FERNANDES, Professora de Educação Básica I, Nível B, matrícula 249. PROCESSO TC 05358/22 (item 40) – Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - Pensão por morte concedida a(o) Senhor(a) JOSÉ DIONIZIO DOS SANTOS, em decorrência do falecimento do(a) cônjuge, servidor(a) MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1645, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços. PROCESSO TC 02619/22 (item 45) – Paraíba Previdência – Pensão vitalícia concedida a(o) Senhor(a) IGOR MENDONÇA DE OLIVEIRA, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) FRANCISCO LOUREIRO CAVALCANTE, matrícula 137.910-1. PROCESSO TC 02265/23 (item 46) – Paraíba Previdência – Pensão temporária concedida a(o) Senhor(a) KILMA BEZERRA DE ASSIS GONÇALVES, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) ZENAIDE BEZERRA DE ASSIS GONÇALVES, matrícula 36.408-8, que ocupava o cargo de Professora. PROCESSO TC 03487/23 (item 47) – Instituto de Previdência do Município de João Pessoa –

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Senhor(a) GERALDO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 11.291-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos. PROCESSO TC 04192/23 (item 48) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande – Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Senhor(a) PEDRO CLAUDINO DA SILVA, matrícula 10363, ocupante do cargo de Vigia. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência dos interessados e de seus representantes legais, com exceção dos Processos TC 20342/20 (item 37) e TC19169/21(item 39), que contou com a presença da advogada Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (OAB/PB 19.279). MPCONTAS: No que tange ao processo que foi objeto de destaque pelo relator, TC 18403/18 (item 36), ratificou o parecer ministerial escrito. Quanto aos demais processos, opinou pela legalidade dos atos, expedição dos competentes e respectivos registros, e arquivamento. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os respectivos registros. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 02123/23 (item 41) – Paraíba Previdência – Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) VALDIR MANGUEIRA DINIZ, no cargo de Atendente, matrícula 151.028-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde. PROCESSO TC 03929/23 (item 42) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande – Aposentadoria voluntária do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA MOTA DANTAS CARVALHO, no cargo de Professor de Educação Infantil I, matrícula 9048. PROCESSO TC 04150/23 (item 43) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande – Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ROSENILDO BRAZ DOS SANTOS, no cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, matrícula 2625. PROCESSO TC 04182/23 (item 44) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande – Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA EMILIA DOS SANTOS BARBOSA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 871. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência dos interessados e de seus representantes legais. MPCONTAS: Opinou pela legalidade dos atos, expedição dos competentes e respectivos registros, e arquivamento. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os respectivos registros. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Classe "J" - Recursos. Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 11368/21 (item 49) – Recurso de reconsideração interposto contra a decisão contida no Acórdão AC2-TC-00868/21, interposto pelo Senhor ALLYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, gestor do Instituto Bananeirense de Previdência Municipal - IBPEM. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Manteve o parecer escrito já encartado aos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: 1. CONHECER o Recurso de Reconsideração, posto terem sido atendidos os pressupostos de admissibilidade; 2. DAR-LHE provimento parcial para conceder registro ao ato aposentatório de fls. 23, visto que fora restabelecida a legalidade dos fatos, mantendo-se os demais termos da decisão guerreada; e 3. ENCAMINHAR os autos à Corregedoria para acompanhamento da cobrança das multas aplicadas neste álbum processual. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Classe "K" - Verificação de Cumprimento de Decisão. Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 09782/18 (item 51) – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio - Verificação do cumprimento da Resolução RC2 TC 00006/20, que fixou prazo para apresentação de justificativas e/ou documentos indispensáveis ao deslinde da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA - CPF: 267.996.424-15, matrícula 100203, no cargo de Professor MAG-I.B.V. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Ratificou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: I. Considerar CUMPRIDA a decisão mencionada; II. Julgar LEGAL a aposentadoria e conceder REGISTRO ao correspondente ato; e III. Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC 06506/19 (item 53) – Verificação de cumprimento da Resolução RC2-TC-00140/23, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o ex-gestor da Prefeitura de Picozinho, Senhor CLÁUDIO CHAVES COSTA, prestasse os esclarecimentos necessários referentes aos fatos denunciados, sob pena de multa, em caso de omissão e/ou descumprimento. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s)



interessado(s). MPCONTAS: Ratificou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: 1. JULGAR não cumprida a referida decisão; 2. TOMAR conhecimento da referida denúncia e, no mérito, JULGÁ-LA procedente; 3. APLICAR multa pessoal ao Senhor Cláudio Chaves Costa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o que equivale a 46,49 URF-PB, com fulcro no art. 56, incisos II e III da LOTCE-PB, assinando-lhe, o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário do débito aos cofres municipais e da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; e 4. RECOMENDAR à atual gestão do Município que procure observar o que preceitua a Lei de Licitações e Contratos e assim evitar as falhas constatadas nesse álbum processual. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Esgotada a pauta de julgamento, o Presidente em exercício Conselheiro Arnóbio Alves Viana, declarou encerrada a presente sessão às 10h39, abrindo audiência pública para distribuição eletrônica de 4 (quatro) processos, por sorteio, pela Secretaria da Segunda Câmara e, para constar, eu, MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES, Secretária da Segunda Câmara, mandei lavar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE/PB – Sessão Ordinária Presencial (Plenário Ministro João Agripino) e Remota da Segunda Câmara, em oito de agosto de dois mil e vinte e três.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02734/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03655/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04169/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05422/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06185/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [01206/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Jhony Wesllys Bezerra Costa (Gestor(a)).

Prazo: 1 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO OPERA PARAIBA RELAÇÃO ATUAL DE TODAS AS EMPRESAS CREDENCIADAS NO OPERA PARAIBA PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO REALIZADOS DE 2021 A 2023 PROGRAMAÇÃO DA AÇÃO INTINERANTE PROGRAMADA PARA OS PRÓXIMOS MESES

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Documento TCE nº: [29626/23](#)

Número da Licitação: 00028/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 24/08/2023 às 08:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Documento TCE nº: [78298/23](#)

Número da Licitação: 00003/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, móveis e equipamentos de informática para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Data do Certame: 29/08/2023 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Documento TCE nº: [84065/23](#)

Número da Licitação: 00013/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DELIMITADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN), DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB

Data do Certame: 29/08/2023 às 14:01

Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Valor Estimado: R\$ 19.206,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Documento TCE nº: [86590/23](#)

Número da Licitação: 00014/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de forma parcelada de fardamentos destinados aos servidores e demais atividades de todas as secretarias do Município de Malta/PB

Data do Certame: 23/08/2023 às 09:00



Local do Certame: sala da cpl da prefeitura de malta
Valor Estimado: R\$ 135.814,81

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [87253/23](#)

Número da Licitação: 00009/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de veículo Tipo SUV (0km -Primeiro Licenciamento, para atender a secretaria Saúde, (Proposta 11420.422000/1220-01) do Município de São José da Lagoa Tapada- PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data do Certame: 24/08/2023 às 09:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [87486/23](#)

Número da Licitação: 00002/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma da Câmara municipal de Igaracy-PB.

Data do Certame: 31/08/2023 às 09:30

Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 66.798,26

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Documento TCE nº: [87574/23](#)

Número da Licitação: 00020/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO E PICK-UP, VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB

Data do Certame: 28/08/2023 às 11:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 580.159,98

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Documento TCE nº: [87584/23](#)

Número da Licitação: 00019/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO EM CADA ROTA, SENDO O COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA DO EDITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023

Data do Certame: 25/08/2023 às 14:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 147.970,90

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Documento TCE nº: [87607/23](#)

Número da Licitação: 00021/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTO, VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB

Data do Certame: 28/08/2023 às 14:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 44.300,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Documento TCE nº: [87615/23](#)

Número da Licitação: 00050/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 08/08/2023 às 08:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Documento TCE nº: [87619/23](#)

Número da Licitação: 01004/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, VEICULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPES (5 PESSOAS) E VAN DIESEL PARA ATENDER AO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E HEMORREDE.

Data do Certame: 28/08/2023 às 08:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Valor Estimado: R\$ 738.885,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Aroeiras

Documento TCE nº: [87620/23](#)

Número da Licitação: 00002/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: 8735;ocação de um 923;eiculo, tipo passeio, para o atendimento das necessidades desta edilidade

Data do Certame: 28/08/2023 às 09:00

Local do Certame: Sede da Câmara de Vereadores de Aroeiras - PB

Jurisdicionado: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

Documento TCE nº: [87647/23](#)

Número da Licitação: 61009/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRICICLOS (ELÉTRICOS) DE CARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Data do Certame: 29/08/2023 às 09:30

Local do Certame: www.gov.br/compras/pt-br/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Documento TCE nº: [87673/23](#)

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICOHOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE

Data do Certame: 01/02/2023 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Documento TCE nº: [87678/23](#)

Número da Licitação: 00010/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CORREÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - RUA PROJETADA 05 E RUA PROJETADA 08

Data do Certame: 30/08/2023 às 14:30

Local do Certame: SEDE DA LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 213.324,66

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba

Documento TCE nº: [87682/23](#)

Número da Licitação: 00022/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Execução dos serviços de transporte de estudantes



universitários e de ensino técnico do Município para as respectivas instituições de ensino e de volta a ao município, conforme itinerário definido pelas Secretarias de Educação deste Município

Data do Certame: 29/08/2023 às 10:00

Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Documento TCE nº: [87702/23](#)

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Leilão (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Alienação

Objeto: A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

Data do Certame: 30/08/2023 às 09:00

Local do Certame: Garagem da Prefeitura/ou www.abrantesleil

Valor Estimado: R\$ 350.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Documento TCE nº: [87708/23](#)

Número da Licitação: 00007/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: 1.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL

Data do Certame: 28/08/2023 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Documento TCE nº: [87719/23](#)

Número da Licitação: 00005/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de tubos em concreto para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Data do Certame: 29/08/2023 às 11:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba

Documento TCE nº: [87751/23](#)

Número da Licitação: 00005/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação e manutenção de diversos softwares destinados a esta prefeitura como ao Instituto de Previdência Municipal de Pirpirituba-PB, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital.

Data do Certame: 29/08/2023 às 09:00

Local do Certame: P.M DE PIRPIRITUBA

Valor Estimado: R\$ 170.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [87757/23](#)

Número da Licitação: 00054/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente administrativos e hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital

Data do Certame: 28/08/2023 às 09:00

Local do Certame: [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Documento TCE nº: [87759/23](#)

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB

Data do Certame: 05/09/2023 às 10:00

Local do Certame: Sede Prefeitura de Riacho de Santo Antonio

Valor Estimado: R\$ 150.072,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Documento TCE nº: [87760/23](#)

Número da Licitação: 00022/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para prestação de serviços em procedimentos com finalidades diagnóstico por ultrassonografia, no intuito de atender a pacientes carentes do Município de Baía da Traição-PB

Data do Certame: 25/08/2023 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Documento TCE nº: [87762/23](#)

Número da Licitação: 00043/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

RECURSOS: CONVÊNIO 360/2022-SEECT-PB/PMB

Data do Certame: 25/08/2023 às 10:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Valor Estimado: R\$ 474.221,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Documento TCE nº: [87764/23](#)

Número da Licitação: 00044/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais

Data do Certame: 28/08/2023 às 09:30

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Valor Estimado: R\$ 58.930,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Documento TCE nº: [87767/23](#)

Número da Licitação: 00028/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Data do Certame: 24/08/2023 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Documento TCE nº: [87801/23](#)

Número da Licitação: 00067/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Ferragens e Ferramentas, de forma parcelada por um período de 12 meses que serão destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital.

Data do Certame: 30/08/2023 às 09:45

Local do Certame: Pelo BNC (Bolsa Nacional de Compras)

Valor Estimado: R\$ 3.683.775,29

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Documento TCE nº: [87809/23](#)



Número da Licitação: 01008/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE COLETAS DE SANGUE PARA ATENDER AO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E HEMORREDE.
Data do Certame: 30/08/2023 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Valor Estimado: R\$ 426.350,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [87814/23](#)
Número da Licitação: 00086/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE DRONE E ACESSÓRIOS, DESTINADO À SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA
Data do Certame: 29/08/2023 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira
Documento TCE nº: [87818/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARRAPATEIRA-PB
Data do Certame: 21/08/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz
Documento TCE nº: [87825/23](#)
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Implantação de Pavimentação e Urbanização da Rua José Ferreira de Pontes, localizada na Sede do Município de Serra da Raiz-PB.
Data do Certame: 24/08/2023 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 581.449,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [87832/23](#)
Número da Licitação: 00041/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (FOTOPOLIMERIZADOR E AUTOCLAVE) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
Data do Certame: 28/08/2023 às 09:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.133.778,23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [87835/23](#)
Número da Licitação: 00028/2023
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (RAIO-X, AUTOCLAVE E TOMOGRAFO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PB
Data do Certame: 30/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [87838/23](#)
Número da Licitação: 00029/2023

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA FICAREM À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PB
Data do Certame: 01/09/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [87850/23](#)
Número da Licitação: 13047/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS, POLICLÍNICAS, CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS RARAS, HOSPITAIS E UPAS.
Data do Certame: 28/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.gov.br/compras/pt-br/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [87855/23](#)
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E TERRAPLANAGEM NO SÍTIO COVÃO AO ALVINO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 937528/2022/MDR/CAIXA
Data do Certame: 31/08/2023 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB
Valor Estimado: R\$ 2.878.459,30

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [87869/23](#)
Número da Licitação: 00024/2023
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para conclusão das obras do sistema de esgotamento sanitário da Cidade de Guarabira - PAC 1 e PAC 2, no estado da Paraíba.
Data do Certame: 05/09/2023 às 10:00
Local do Certame: Licitação-e do Banco do Brasil - ID Nº 1014812.
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: [87878/23](#)
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, COMO CONSULTAS, AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 06/09/2023 às 09:00
Local do Certame: sala da cpl da prefeitura de malta
Valor Estimado: R\$ 491.900,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [87882/23](#)
Número da Licitação: 00026/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços médicos para exames de imagem, (Tomografias, Densitometria Óssea, Radiologia geral, Mamografia, Ultrassonografia e entre outros), para o Município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 28/08/2023 às 09:30
Local do Certame: Portal Compras Públicas



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: [87887/23](#)
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Consultoria e assessoria de apoio técnico administrativo na gestão do Fundo Municipal e da secretaria municipal de saúde, Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Especializado.
Data do Certame: 05/09/2023 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [87904/23](#)
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) COM PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA PB
Data do Certame: 28/08/2023 às 10:00
Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL DE IBIARA

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [87908/23](#)
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Serviços de engenharia para adequação do SAA Pilõesinhos - Sistema Tauá-Araçagi a serem prestados no município de Pilõesinhos, que compõe o sistema integrado de abastecimento d'água Tauá-Araçagi, na Gerência Regional Brejo.
Data do Certame: 05/09/2023 às 10:00
Local do Certame: Licitação-e do Banco do Brasil - ID Nº 1014849
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões
Documento TCE nº: [87914/23](#)
Número da Licitação: 00034/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de refeições que atendam às necessidades diárias de alimentação de servidores desta Prefeitura
Data do Certame: 25/08/2023 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [87924/23](#)
Número da Licitação: 00028/2023
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 29/08/2023 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br/18
Valor Estimado: R\$ 1.286.183,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [87936/23](#)
Número da Licitação: 00028/2023
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFRENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA, DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 31/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitapicui.com.br
Valor Estimado: R\$ 83.600,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [87938/23](#)
Número da Licitação: 00128/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes
Data do Certame: 29/08/2023 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [87942/23](#)
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Credenciamento de empresa médica para prestação de serviços médicos na realização de exame de atenção especializada.
Data do Certame: 25/08/2023 às 18:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pombal-PB
Valor Estimado: R\$ 866.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: [87953/23](#)
Número da Licitação: 00026/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para UNIDADE MISTA DE SAÚDE, E ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE BUCAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PB de acordo com as PROPOSTAS 10785.644000/1220-04, e 10785.644000/1220-01, conforme especificações constantes em anexo.
Data do Certame: 29/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [87955/23](#)
Número da Licitação: 00030/2023
Modalidade: Leilão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 29/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitapicui.com.br
Valor Estimado: R\$ 171.000,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/08/2023:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [81660/23](#)
Número da Licitação: 00032/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: aquisição de unidade móvel de saúde para a secretaria de saúde do municipal de Catingueira-PB, através da PROPOSTA n 12401.524000/1220-03 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/08/2023:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [82100/23](#)
Número da Licitação: 01013/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO A REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL, COMPOSTO POR MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.